



**FACTO**  
**UASG: 462939**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1** Aquisição de notebook e impressora laser **para atender as demandas relacionadas à Tecnologia da Informação, afim de montar o laboratório de pesquisa e desenvolvimento referente ao** Projeto Sistema de Informações Hidrológicas para a Bacia do Rio Doce e convênio Facto 01/2018, **conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados.**

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – Facto fará a aquisição dos itens descritos destinados para o Projeto Sistema de informações hidrológicas para a bacia do Rio Doce, conforme disposições do Convênio nº 01/2018, firmado entre o Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto.

**2.2** A aquisição dos equipamentos se faz necessária para montagem do laboratório de pesquisa que abrigará toda a estrutura de desenvolvimento do Projeto de Sistema de Informações Hidrológicas para a Bacia do Rio Doce.

**2.3** Justifica-se a indicação de marca e modelo para o item 1, pois o parque de impressoras atualmente instalado no Ifes Campus Colatina é quase que na sua totalidade composta por IMPRESSORA HP LASERJET M401DNE M401 CF399A PRO 400.

**2.4** Portanto, baseado na compatibilidade da tecnologia, redução de custos de manutenção e suporte, e principalmente para a aquisição de tonner e outros suprimentos, a escolha da marca e modelo são imprescindíveis para a aquisição deste item.

**2.5** Quanto ao item 02, justifica-se a indicação de modelo pois este equipamento possui exatamente as configurações tecnológicas indispensáveis para realização de atividades de geoprocessamento necessárias na execução deste projeto de pesquisa, além de manter a compatibilidade de equipamentos com outros computadores já adquiridos anteriormente para o projeto SIHBRD.

**3. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**3.1** A licitante vencedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de 15 dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

**3.2** A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no Instituto Federal do Espírito Santo – IFES Campus Colatina, em dia útil, no horário entre 09:00 às 17:00, no seguinte endereço: Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Santa Margarida, Colatina-ES, CEP 29700-558 - aos cuidados do prof. Abrahão Alexandre Alden Elesbon.

#### 4. ORÇAMENTO ESTIMADO

**4.1** Orçamento total estimado para a aquisição dos equipamentos, com o frete incluído, é de R\$ 7.500,00. Os equipamentos a serem adquiridos são:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário de referência	Valor Total
1	IMPRESSORA - monocromática padrão A4, com monitor LCD 2 linhas com velocidade de impressão de no mínimo 33 ppm e ciclo de trabalho mensal de 50000 páginas.  Modelo de Referência: HP LASERJET M401DNE M401 CF399A PRO 400	Un	01	R\$1500,00	R\$1.500,00
2	NOTEBOOK - 16 Gbytes De Memória Principal, Tela De 14 Polegadas, Peso Máximo De 1,7 Kg, Índice De Desempenho Sysmark 2014 Se Overall Maior Que 920, Windows 10 Pro Em Português, 1tb+128gb Ssd Placa De Vídeo Fhd 14"  Modelo De Referência: Notebook Inspiron Ultrafino I15-7580-A40S Intel Core i7 16GB (GeForce MX150 com 2GB) HD SATA 1TB e SSD128GB FHD 15,6" W10	Un	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

## **5. OBRIGAÇÕES**

- 5.1** Os produtos adquiridos devem ser novos e entregues em embalagem lacrada, bem como devem ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento.
- 5.2** O valor da proposta a ser enviada deve abranger os custos de frete e impostos, entre outros custos.
- 5.3** Serão verificados no ato da entrega a marca e modelo dos equipamentos; sendo que, em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora.
- 5.4** A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência.

## **6. FISCALIZAÇÃO/ ATESTAÇÃO**

- 6.1** A fiscalização será realizada pelo Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES Campus Colatina e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto.

## **7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

- 7.1** A elaboração do termo de referência é de responsabilidade do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES Campus Colatina e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto.

## **8. SANÇÃO**

- 8.1** Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.2** Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após recebida a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso.
- 8.3** Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Vitória-ES, 19 de maio de 2020

**KLINGER CECCON CAPRIOLI**

**Diretor Presidente da FACTO**